

**EDITAL Nº 015/2019, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO – MODALIDADE: ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O PRONTO SOCORRO VILA DIRCE PERTENCENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2018 - CARAPICUÍBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO TÉCNICO I.**

O **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” - CEJAM**, associação privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no município de São Paulo, vem por meio deste, **CONVIDAR** as empresas prestadoras do serviço em epígrafe para participar da **SELEÇÃO DE FORNECEDORES**, na modalidade **COLETA DE PREÇOS**, em observância aos termos e condições do presente **EDITAL**.

## **1. DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto da presente Seleção de Fornecedores contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio diagnóstico terapêutico – modalidade: análise de exames laboratoriais para o Pronto Socorro Vila Dirce pertencente ao chamamento público nº 02/2018 – para o **Contrato de Gestão a ser firmado entre o CEJAM e a SMS CARAPICUÍBA**.

## **2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão participar da presente **Seleção de Fornecedores**, na condição de proponente, pessoas jurídicas de direito privado legal e regularmente constituídas e situadas na base territorial do município e/ou do estado de São Paulo, dotadas de capacidade técnica e estrutural, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste **EDITAL** e seus **Anexos**, de modo a atender todas as exigências nele contidas;

- Em processo de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, insolvência ou em liquidação
- Que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública
- Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si
- Que não preencham os requisitos técnicos exigíveis para a prestação dos serviços objeto deste **EDITAL**

**2.2** Para habilitação dos interessados a presente seleção de fornecedores, deverá ser apresentada a documentação descrita abaixo:

- Cartão CNPJ;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, devidamente assinados e contendo o termo de abertura e encerramento;
- Certificado de opção ao Simples se for o caso.
- Cópia do Comprovante de Endereço;
- Cópia do Contrato Social com últimas alterações devidamente registrado e, no caso de sociedades por ações, atos constitutivos acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- Cópia do RG e CPF dos sócios;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (site da Caixa Econômica Federal);
- Certidão Negativa de Tributos Federais (site da Receita Federal);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de Regularidade com as fazendas federal, estadual e municipal (CADIN);
- Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM;
- Atestado de Capacitação Técnica, emitido nos últimos 12 (doze) meses comprovando aptidão para desempenho de atividade e/ou prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da presente Seleção de Fornecedores, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Certificado de Responsabilidade Técnica;
- Licença/Alvará de Funcionamento - Anvisa;
- Cópia dos documentos dos Conselhos de Classe (CRF, CRM e CRBM), dos profissionais que atuarão na prestação de serviços.
- E demais documentos de sua responsabilidade perante órgãos oficiais;

**Parágrafo único** – Caso um dos sócios seja Pessoa Jurídica, deverão ser encaminhados os mesmos documentos acima especificados para habilitação.

### 3. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ATENDIMENTOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Os serviços ofertados deverão atender a todas as necessidades descritas neste **Edital** e seus **Anexos**.

3.2 Constituem **obrigações** da **CONTRATADA**:

- a) Assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento dos elementos constantes do **Edital e do Contrato** a ser firmado entre as partes;
- b) A **CONTRATADA** deverá atender ao cronograma de retirada de amostras (material biológico) na unidade que deverá ocorrer nos horários já estabelecidos neste edital, sendo às 02h, 05h, 08h, 11h, 14h, 17h, 20h e 23h diariamente, podendo estes horários ser readequados mediante a necessidade da **CONTRATADA**;
- c) A **CONTRATADA** compromete-se a recolher as amostras (material biológico) de sorologias já coletadas no **PRONTO SOCORRO VILA DIRCE** e entregar no **PRONTO SOCORRO INFANTIL CARAPICUÍBA** (Av. General Teixeira Lott, 601 – Vila Creti – Carapicuíba – CEP 06317-341), uma vez ao dia, na rotina da 8 horas da manhã;
- d) Realizar os serviços com seriedade, comprometimento e responsabilidade, corroborando para o alcance das metas estabelecidas pela Secretaria de Saúde, atendendo aos prazos estabelecidos neste Edital independente de quaisquer fatores internos/externos;
- e) Assumir responsabilidade técnica médica e apresentar todos os documentos de sua responsabilidade como prestadora de serviços perante os órgãos oficiais, bem como demais documentos e certidões, sempre que solicitados pelo **CONTRATANTE**.
- f) Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;
- g) Responsabilizar-se pelos atos e/ou omissões praticados por seus empregados/funcionários, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a sofrer ou causar para o **CONTRATANTE**, usuários dos serviços de saúde ou a terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato;
- h) A **CONTRATADA** fornecerá veículo para transporte das amostras, que deverá estar identificados com a simbologia preconizada pela ABNT e deverá ter 01 (uma) equipe com 01 (um) motorista habilitado de acordo com a categoria exigida para o tipo de veículo;

- i) A **CONTRATADA** fornecerá embalagens primárias, secundárias e terciárias de transporte, deverão obedecer a RDC 20 de 2014 ou outra que a substituir (gelo reciclável, caixas isotérmicas, mantas de absorção), bem como o Termo de Referência Técnica para coleta, acondicionamento, transporte e processamento de exames de análises clínicas;
- j) A **CONTRATADA** disponibilizará ao **CONTRATANTE** sistema e/ou site (com login e senha) para acesso, desejável implantação da comunicação via prontuário eletrônico, visualização de solicitações e resultados de exames no prontuário eletrônico, e nos casos de intercorrências garantir a entrega dos laudos impressos no **PRONTO SOCORRO VILA DIRCE**, dentro dos prazos já estabelecidos;
- k) A **CONTRATADA** fornecerá todos os insumos a serem utilizados pela unidade, em quantidades suficientes e na qualidade padronizada, como tubos para coleta de sangue, scalp, frasco para coleta de urina, swab de álcool a 70% ou algodão e almotolia de álcool a 70%, agulhas e seringas descartáveis, luvas descartáveis, sistema a vácuo: suporte, tubo e agulha descartável, etiquetas para identificação de amostras.
- l) Possuir estrutura própria para recepção, cadastro análise e emissão de laudos de exames laboratoriais;
- m) A **CONTRATADA** liberará os resultados dos exames em resultados via sistema e/ou site ou impressos no prazo máximo de 03 (três) horas contadas a partir da retirada das amostras pelo motoboy, conforme horários pactuados de retirada; **especial atenção para comunicação de resultados de pânico/alterados e os com HD de IAM (urgência)**.
- n) A **CONTRATADA** se compromete a ter laboratório de apoio para realização de todos os exames considerados de alta complexidade, assim como para os exames de baixa incidência.
- o) Comunicar à equipe técnica (ENFERMEIRO OU MÉDICO) do **CONTRATANTE** os resultados críticos com feedback documentado, sendo necessário registrar nome e conselho do profissional que recebeu a informação.
- p) Disponibilizar para o **CONTRATANTE** um relatório analítico nominal com o total de exames realizados do primeiro ao último dia de cada mês, sempre no primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços através dos emails a serem indicados pelo **CONTRATANTE**;
- q) A **CONTRATADA** disponibilizará equipamento para acondicionamento de amostra refrigerada – refrigerador, caixa térmica (contingência), gelo reciclável e termômetro;
- r) A **CONTRATADA** deverá realizar os tipos de exames descritos no **ANEXO I**.
- s) Operar com organização e independência e sem vínculo com a **CONTRATANTE**, executando o serviço com pessoal próprio em número suficiente, devidamente habilitado para a execução de suas tarefas.
- t) Na ocorrência de feriados, qualquer alteração da realização do serviço deverá ser comunicada

- com antecedência de 15 (quinze) dias, para apreciação e deliberação da **CONTRATANTE**.
- u) cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratados, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos;
  - v) assumir total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido do **CONTRATANTE**, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário.
  - w) observar, rigorosamente, a legislação e normas afetas à realização do objeto do presente contrato.;
  - x) responsabilizar-se de forma única e exclusiva pela(s) irregularidade(s) ou ilicitude(s) originárias da má execução na prestação de serviços, do objeto contratado.
  - y) estar ciente e de acordo que toda transação ou negócio relacionado à presente contratação deverá ser efetuado após a devida apreciação e sob controle do **CONTRATANTE**;
  - z) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do **Contrato**, conforme previsto neste instrumento, sem interrupção ou danos a **CONTRATANTE**, seja por motivo de férias, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o **CONTRATANTE**;
  - aa) Responsabilizar-se, única e exclusivamente, no âmbito civil, penal e trabalhista, pela atuação de seus empregados, prepostos e/ou colaboradores, quando da realização dos serviços contratados, cabendo-lhe a supervisão, fiscalização, direção técnica e administrativa dos mesmos;
  - bb) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE**, à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;
  - cc) A **CONTRATADA** é a única e exclusiva responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, fiscais e parafiscais que incidam direta ou indiretamente sobre sua atuação, de seus sócios, empregados e/ou prepostos diretos ou indiretos, na execução dos serviços contratados, nada mais lhe cabendo além do pagamento estipulado na **Cláusula Quarta** deste instrumento, já que ela é a única responsável pela relação empregatícia. Igualmente, assumirá ela, exclusivamente, quaisquer outras obrigações e responsabilidades que resultem de normas legais aplicáveis aos referidos funcionários.
  - dd) Manter, atualizados, dentro de suas respectivas periodicidades, os documentos exigidos para habilitação e demais documentos e/ou certidões relacionados e fornecê-los ao **CONTRATANTE** sempre que solicitado;
  - ee) Trabalhar de acordo com os protocolos clínicos estabelecidos pela instituição;

- ff) Manter, por tempo indeterminado, sigilo absoluto sobre quaisquer informações e dados confidenciais que venha a ter acesso, conhecimento ou que lhe for confiado em razão deste Contrato, sendo eles de interesse do **CONTRATANTE** ou de terceiros, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir ou dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, respondendo por perdas e danos na forma da lei, exceto quando houver consentimento, por escrito, do **CONTRATANTE**;
- gg) Proceder a minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pelo **CONTRATANTE** para execução dos serviços, de modo a apontar eventuais omissões ou falhas que tenha observado, para que sejam sanadas a tempo;
- hh) Prestar esclarecimentos adicionais ao **CONTRATANTE** sempre e quando forem solicitados;
- ii) Entregar ao **CONTRATANTE**, ao término do contrato, todos os documentos eventualmente entregues para a realização dos serviços, na forma estabelecida neste Edital.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. A proposta deverá ser apresentada, obrigatoriamente, em envelope lacrado e rubricado no fecho, com papel timbrado do proponente, em **01 (uma) via**, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente **datada e assinada** (sobre carimbo ou equivalente) pelo proponente ou seu representante legal;
- 4.2. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, sendo que quaisquer outras despesas adicionais somente serão cobradas por autorização expressa do **CONTRATANTE**, respeitando os exames solicitados e efetivamente realizados, sendo que os mínimos exames são de **3.500 (três mil e quinhentos) exames/mês**, sendo que se ultrapassar esta quantidade mínima serão cobrados à parte, por unidade de acordo com a **tabela SUS**.
- 4.3. A proposta deverá informar o valor unitário por tipos de exames com base na **tabela SUS**, conforme **Anexo I**.
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

- 4.5. A empresa candidata deverá arcar, exclusivamente, com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

## 5. DO ENVELOPE

O envelope deverá conter, em sua face externa, o seguinte texto:

**Ao**

**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”**

**EDITAL Nº 015/2019**

O Envelope contendo as propostas e documentos deverá ser apresentado hermeticamente fechado e rubricado, no endereço e prazo indicado neste instrumento.

## 6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

- 6.1. O envelope contendo toda a documentação exigida para habilitação e respectivas propostas assinadas e carimbadas, contendo a quantidade e descrição detalhada dos serviços, materiais e equipamentos a serem ofertados pela empresa deverá ser entregue até às **15h00, do dia 01/07/2019, a contar da data desta convocação, devidamente lacrado e rubricado no fecho, sendo vedada a remessa postal e/ou via e-mail da proposta e/ou quaisquer documentações, na Rua Dr. Lund, 41 – 3º andar - Liberdade – São Paulo/SP – CEP 01513-020 – A/C Coordenação de Logística**
- 6.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por 02 dias úteis, caso não tenham sido entregues o mínimo de três propostas (envelopes), dentro do prazo inicial. A informação sobre a prorrogação será publicada no portal.
- 6.3. Os envelopes serão abertos pela Comissão de Seleção de Fornecedores do **CEJAM** no dia útil subsequente à data final para a entrega das propostas, que verificará a existência e regularidade da documentação e conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste **EDITAL**.
- 6.4. Será desclassificado o prestador que não apresentar a documentação exigida para habilitação, estiver com a documentação irregular e/ou apresentar proposta sem assinatura e/ou discordância com o exigido no presente **EDITAL**.



- 6.5. Não será aceita a proposta cujo preço seja manifestamente inexequível. Considera-se inexequível a proposta que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.
- 6.6. As propostas serão examinadas pela Comissão de Seleção de Fornecedores, verificando as especificações solicitadas, a adequabilidade e exequibilidade de cada uma delas, quanto ao objeto, decidindo motivadamente a respeito, conforme definido neste **EDITAL** e seus **Anexos**.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A contratação está **condicionada ao resultado do chamamento público nº 02/2018** e a efetiva contratação pelo Município de Carapicuíba, e será efetivada mediante o atendimento do disposto neste edital e à legislação vigente, e após a comprovação dos requisitos técnicos indispensáveis à prestação dos serviços.
- 7.2. O contrato deverá ser assinado pela empresa credenciada, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da comunicação formal do resultado do Chamamento Público nº 02/2018 a efetiva contratação pelo Município de Carapicuíba, podendo ser prorrogado pelo **CONTRATANTE**, mediante justificativa.
- 7.3. O contrato deverá ser assinado pela empresa vencedora do certame, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da comunicação formal do resultado da coleta de preços, podendo ser prorrogado pelo **CEJAM**, mediante justificativa;
- 7.4. O Contrato terá a vigência de **12 (doze) meses**, prorrogáveis por iguais períodos;
- 7.5. A empresa que se recusar a assinar o Contrato, não aceitar ou não retirar o mesmo no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, será desclassificada;
- 7.6. Expirado o prazo fixado no **item 7.3**, o **CEJAM** poderá revogar o procedimento, convocando a próxima empresa.

## 8. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS SOBRE O PRESENTE EDITAL



**8.1** - As empresas interessadas, que necessitarem de informações e esclarecimentos complementares, deverão solicitá-los por escrito à Gerência Técnica – Urgência e Emergência por meio do endereço eletrônico [cinthia.calastro@cejam.org.br](mailto:cinthia.calastro@cejam.org.br) e/ou Coordenação Logística por meio dos endereços eletrônicos [aldo.simoese@cejam.org.br](mailto:aldo.simoese@cejam.org.br) e [samuel.somoggi@cejam.org.br](mailto:samuel.somoggi@cejam.org.br) até dois dias anteriores à data prevista para a entrega das propostas.

**8.2** - Nos pedidos de informações e esclarecimentos complementares, as empresas interessadas deverão identificar-se (nome, CNPJ e representante legal), indicando endereço completo, telefone e e-mail para contato.

**8.3.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão encaminhadas a todas as empresas consulentes bem como a todas as convidadas, além de serem publicados no site oficial do CEJAM.

**8.4.** Em não sendo formulados pedidos de informações e esclarecimentos complementares, estará caracterizada presunção absoluta de que os elementos fornecidos no EDITAL são suficientemente claros e precisos para todos os atos a se cumprirem no âmbito do procedimento de Coleta de Preços, de maneira que não se admitirão alegações posteriores sobre obscuridades ou contradições deste EDITAL, cujos termos terão sido aceitos integral e incondicionalmente pelas empresas interessadas.

## **9. DOS ANEXOS**

**9.1.** Os seguintes anexos são parte integrante deste edital:

ANEXO I – ANEXO TÉCNICO I

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III - MINUTA CONTRATO.

São Paulo, 24 de junho de 2019.

**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”**

**CEJAM**